

**DECRETO Nº 2119, DE 01 DE JULHO DE 2020**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básica**

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 27.931,48

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básica**

10.305.0035.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Serviços Para Distr. Gratuita R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 100.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básica**

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 177.931,48**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 167.931,48, e na seguinte dotação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básica**

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19  
3.3.90.30.00.00 – Material Bem Serviço Para Dist. Gratuita ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 01 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.